

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3648  
08 de novembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3648 de 08/11/2021)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.**

**Empresa:** BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSÃO DE SOF  
**Processo:** 6821/2021 – Secretaria de Planejamento  
**Objeto:** Aquisição de Software PlacaPro da Briksoft Desenvolvimento e Cessão de Software LTDA.  
**Valor:** R\$ 1.490,00  
**Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3648 de 08/11/2021)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa:** CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI - ME  
**Processo:** 6935/2021 Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Cabo para Microfone / Tenda  
**Valor:** R\$ 2472,00  
**Fundamentação:** Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** M DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS  
**Processo:** 6701/2021 Fundo Municipal de Saúde  
**Objeto:** Pneu  
**Valor:** R\$ 16305,60  
**Fundamentação:** Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA  
**Processo:** 6812/2021 Fundo Municipal de Assistência Social  
**Objeto:** Vidro  
**Valor:** R\$ 1080,72  
**Fundamentação:** Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** OMG4 PAPEL LTDA  
**Processo:** 7026/2021 Fundo Municipal de Assistência Social  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente  
**Valor:** R\$ 655,00  
**Fundamentação:** Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA  
**Processo:** 7007/2021 Fundo Municipal de Assistência Social  
**Objeto:** Manutenção de aparelhos de ar condicionado.  
**Valor:** R\$ 808,00  
**Fundamentação:** Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMOVEIS  
**Processo:** 6838/2021 Secretaria de Administração  
**Objeto:** Avaliação de imóvel.  
**Valor:** R\$ 914,00  
**Fundamentação:** Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENTA:** AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO).

**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Josemar de Azevedo Pereira, Juarez de Medeiros Pereira e Pedro Henrique Alves Pereira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de novembro e término no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 08 de novembro de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário

Sergio Murilo Rosa da Silva  
2º Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 700 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENTA:** AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO).

**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Romulo Rosa de Carvalho, Sergio Murilo Rosa da Silva e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de novembro e término no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 08 de novembro de 2021.

Juarez de Medeiros Pereira  
Presidente- INTERINO

Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário

Josemar de Azevedo Pereira  
2º Secretário-INTERINO



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

#### Decreto nº 6990 de 8 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2822 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 ( UM MILHÃO DE REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL   |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor            |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                         | Unidade                      | Código                               | Título                 |                     |                  |                 |                  |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.2788                       | ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE | 4.4.9.0.52          | 0015             | 3937            | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:      |                              |                                      |                        |                     |                  |                 | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL   |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                  | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor            |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                         | Unidade                      | Código                               | Título                           |                     |                  |                 |                  |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2216                       | APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA | 3.3.5.0.41          | 0015             | 3032            | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:           |                              |                                      |                                  |                     |                  |                 | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 641/2021 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 343/1996, que cria o Conselho Municipal de Turismo- CMT, Alterada pela Lei Municipal nº 1091/2004;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6960/2021 de 27/10/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar com substituição de membros, o **CMT- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PATY DO ALFERES**, conforme consta abaixo, para o biênio de 2021/2022.

#### MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

##### SECRETARIA DE TURISMO:

TITULAR: Dayanna Danny Marques Cruz da Silva;  
 SUPLENTE: Marcio Alexandre Carvalho Werneck

##### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

TITULAR: VALÉRIA DA SILVEIRA CRUZ – substituta de Paulo Henrique Barbosa Curityba  
 SUPLENTE: ZELINA CURITIBA DE PAULA – substituta de Valéria da Silva Cruz

##### SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA:

TITULAR: Denilson Monsore da Silva  
 SUPLENTE: Fernando Camargo

##### SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:

TITULAR: José Henrique Carvalho Gonçalves  
 SUPLENTE: Marcelo Basbus Mourão

##### 1 - MEIOS DE HOSPEDAGEM: HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES:

TITULAR: Luccas Faillace Monte Mór  
 SUPLENTE: Severino Marinho dos Santos

**2 – ALIMENTOS E BEBIDAS: BARES, RESTAURANTES E SIMILARES**TITULAR: Rogéria Jany Magalhães  
SUPLENTE: Thais Leal Pires**P O R T A R I A Nº 642/2021 - G. P.****3 – PRODUTOR RURAL: PROPRIETÁRIOS RURAIS, AGRICULTOR, PECUARISTA, APICULTOR, QUE ATUEM EM ÁREA RURAL**TITULAR: Daniel Freitas dos Santos  
SUPLENTE: Benício Rosa da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 157/2021 – S.M.S. de 25/10/2021.

**4 – RECEPTIVO: AGÊNCIA DE RECEPTIVO, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DIRETO AO TURISTA**TITULAR: Lauro Siqueira Campos de Barros  
SUPLENTE: Aricildes de Moraes Motta Filho**RESOLVE:**

Art 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Saúde, no Contrato nº 182/2021, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES**, em favor de **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 08 de Novembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL**P O R T A R I A Nº 635/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 034/2021 de 25/10/2021, da Câmara Municipal de Paty do Alferes;**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DA EDUCAÇÃO**, símbolo DAS-3. Lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL**COMUNICADO****PREGÃO 183/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.****Data e Local:** 22 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – sala 315 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316, - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS